



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 27 / 09 / 2000
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 27 / 09 / 00

PL 1549 / 2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dá a denominação de “Casa Abrigo Íris Luzia Roriz Solano” a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.

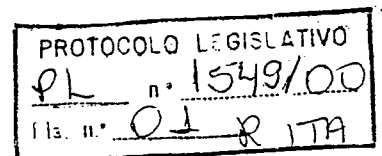
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Casa Abrigo Íris Luzia Roriz Solano” o abrigo de mulheres vítimas de violência no Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposição visa homenagear a Senhora Íris Luzia Roriz Solano, que recentemente foi vítima de trágico acidente em helicóptero. É ainda, reivindicação de todas as mulheres membros do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, entidade a que pertenciam.

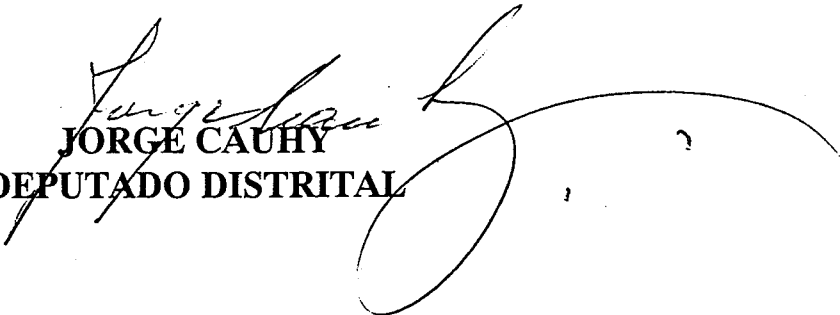
Em sua incansável luta pelos direitos da mulher, esta senhora não mediu esforços para que tal direito se fizesse cumprir. Foi até

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

seu último dia de vida, cidadã exemplar, modelo para todas as mulheres do Distrito Federal e porque não dizer, do País. Ainda, dentro do Conselho da Mulher, foi pivô em inúmeras conquistas, sempre visando a qualidade de vida da mulher. Em se esquecendo de prestar homenagem a sua pessoa, estaríamos certamente cometendo injustiça e falta para com os que aqui deixaram sua contribuição.

Desta forma, estamos certos que a presente proposta se concretizará mediante o apoio dos nobres Pares, a quem conclamamos para sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

